

Ofício nº 004/2018-CONPEG/Presidência

Natal, 29 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luís Roberto Barroso
Ministro do Supremo Tribunal Federal
Supremo Tribunal Federal
Brasília-DF

Assunto: **solicitação de adiamento do julgamento do RE 888.815 – RS.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

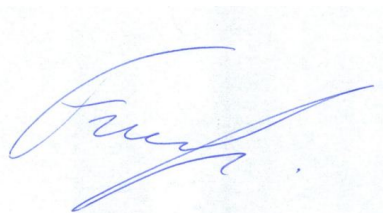
Como é do vosso conhecimento, está na iminência de ocorrer o julgamento do Recurso Extraordinário n. 888.815 – RS, que trata da possibilidade de o ensino domiciliar (homeschooling) ministrado pela família ser considerado meio lícito de cumprimento do dever de educação (CR/88, art. 205).

Despiciendo ressaltar que o tema em apreço reveste-se de extrema complexidade e relevância para a sociedade brasileira, sobretudo por envolver, a despeito da ausência de regulamentação, milhares de famílias brasileiras que adotam a sistemática do ensino domiciliar, pelo que requer ampla discussão envolvendo conselhos estaduais, municipais e nacional de educação, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério Público, entidades da sociedade civil e o próprio Ministério da Educação e da Cultura.

Assim, por meio do ofício presente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar o adiamento do julgamento do RE 888.815 – RS - pautado para ser julgado no dia 30/08/2018 -, e sugerir a realização de audiências públicas para ouvir os atores do sistema educacional e jurídico brasileiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior
Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal
